



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 007 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 011 de 17 de dezembro de 2014, referente o remanejamento do Teto Físico e Financeiro da Alta Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Cuiabá-MT, para realização de procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS no Hospital de Câncer de Mato Grosso sob Gestão Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

II - Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 084, de 13 de agosto de 2009, que aprova os parâmetros e necessidade destinados a Área Estratégica, Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso;

IV – Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

V - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;

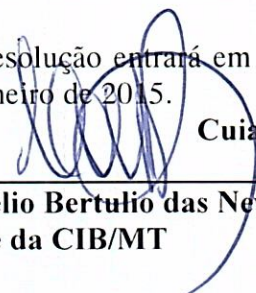
VI – Resolução CIB/MT Nº 006 de 13 de Março de 2015, que aprova o credenciamento da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – Hospital de Câncer de Mato Grosso - Unidade de Radiologia de Cuiabá - URC, com Finalidade Diagnóstica em Ressonância Magnética – MAC/SUS, sob Gestão Municipal, localizado no município de Cuiabá/MT.

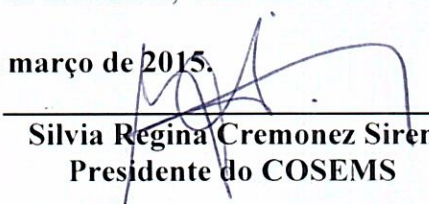
RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 011 de 17 de dezembro de 2014 que Aprova o remanejamento do Teto Físico e Financeiro da Alta Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Cuiabá-MT, para realização de procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS no Hospital de Câncer de Mato Grosso sob Gestão Municipal. conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2015.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.


Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Anexo Único da Resolução CIB N° 007 de 13 de março de 2015.

Remanejamento/Repactuação dos Recursos Financeiros destinados à Ressonância Magnética - Alta Complexidade Ambulatorial - Programado na PPI da Assistência/ Abrangência do Serviço no Município de Cuiabá – MT, sob Gestão Municipal

CÓDIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS ENCAMINHADORES	COTA FÍSICA DO ENCAMINHADOR	COTA FINANCEIRA DO ENCAMINHADOR
510010	ACORIZAL	25	6.667,43
510160	BARAO DE MELGACO	26	7.055,68
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	61	16.290,98
510340	CUIABA	1733	465.670,47
510490	JANGADA	34	9.024,15
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	49	13.063,26
510620	NOVA BRASILANDIA	16	4.415,44
510645	PLANALTO DA SERRA	9	2.389,92
510650	POCONE	109	29.385,74
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	70	18.812,87
510840	VARZEA GRANDE	378	101.606,19
	TOTAL	2509	674.382,13

